



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1077/2015

“Revalida o Decreto n.º 1016, de 25 de novembro de 2.014 e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 1016, de 25 de novembro de 2014, que aprovou o Loteamento RESIDENCIAL VAN DEN BROEK e que o mesmo é de interesse social inserido no Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob n.º 2150/2015, que trata de pedido de nova revalidação para fins de registro do referido empreendimento, junto ao cartório competente, decorrente da necessidade de atendimento de exigências para registro.

DECRETO:-

Art. 1º Fica revalidado o Decreto n.º 1016, de 25 de novembro de 2.014, que aprovou o Loteamento “RESIDENCIAL VAN DEN BROEK”, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme *caput* artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, cujos encargos, inclusive tributários e com registro, correrão às expensas únicas e exclusivas da proprietária do Loteamento, sem quaisquer ônus à municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de junho de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo